



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ- 13.982.624/0001-01
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER.
Rua Ana Angélica s/n, Centro, Pindaí – Bahia, Fone (77) 3667-2090

**PORTARIA EDU Nº 060,
DE 17 DE JUNHO DE 2019.**

“Concede Licença Maternidade e dá outras providência”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, juntamente com a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o requerimento feito pela Sra. Alda Duarte de Brito Castro, com o cargo de Professora, atuando no Distrito de Guirapá, matrícula nº 4058, solicitando Licença Maternidade, num período de 180 (cento e oitenta) dias.

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no artigo 73, caput, do Estatuto do Servidor Público do Município de Pindaí,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade à **Sra. ALDA DUARTE DE BRITO CASTRO**, com o cargo de Professora, atuando no Distrito de Guirapá, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, compreendido entre os dias 05 de junho de 2019 à 01 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem seus efeitos retroativos a partir do dia 05 de junho de 2019.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, em 17 de junho de 2019.


Cláudia Fabiana Santos
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº006, de 02 de janeiro de 2017.


Ronaldo Aurelio Prates
Prefeito